



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – DISPÕE SOBRE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO VISANDO COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

1. OBJETO:

Este edital tem como objetivo promover a divulgação geral e chamamento dos usuários dos serviços públicos no Poder Legislativo de Juscimeira-MT, para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes do Conselho de Usuários dos serviços públicos municipais, a ser implantado nos termos da lei federal nº 13.460/17, Resolução Legislativo nº 087 e 088/2022.

2. ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

2.1- Os conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – têm como atribuições conforme Resolução Legislativa nº 088/2022:

- a) acompanhar a prestação dos serviços;
- b) participar da avaliação dos serviços prestados;
- c) propor melhorias na prestação de serviços;
- d) contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- e) acompanhar e avaliar a atuação da ouvidoria;
- f) manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O Conselho de Usuário dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Juscimeira-MT será composta da seguinte forma:

- a) 03 (três) representantes dos usuários de serviços públicos;
- b) 03 (três) representantes do Poder Legislativo, sendo servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

3.1- Sendo o número de inscrições superiores ao número de vagas será realizado sorteio para definir quem optará pelo cargo de conselheiro.

3.2- Caso não haja interessados de determinado segmento, a vaga respectiva será ocupada por membro residente em Juscimeira-MT, maior de 18 anos.

4- REQUISITOS

4.1- Constituem requisitos essenciais para participação no processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Juscimeira-MT:

- a) ser residente no município de Juscimeira-MT;
- b) ser usuário ativo dos serviços da Câmara Municipal de Juscimeira-MT;
- c) não ser agente público de qualquer instância ou Poder, da Administração direta ou indireta, ou possuir vínculo com prestador de serviço público municipal;
- d) não estar condenado plenamente em incurso de nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/1990, notadamente com a relação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei Ficha Limpa).

4.2- As comprovações dos requisitos dispostos no item 4.1 se darão por meio de declaração do próprio candidato firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação de documentos comprobatórios em qualquer etapa do processo seletivo, sendo que a não apresentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ensejará a exclusão do candidato.

5- PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1- O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos deste Edital.

5.2 – A inscrição será realizada na sede da Câmara Municipal de Juscimeira-MT, localizada na Rua Dois Irmãos, 383, Centro, Juscimeira-MT.

5.3- No ato da inscrição o participante receberá um número de protocolo de participação.

5.4 – Para inscrição será obrigatório os seguintes documentos:

- a) cópia do RG ou documento equivalente com foto;
- b) cópia de comprovante de residência atualizado (último seis meses);



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

- c) carta apresentando as razões de motivação para participação do Conselho de Usuário de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Juscimeira-MT;
- d) Formulário de inscrição devidamente assinado, nos moldes do anexo único do presente edital.

6- PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1 – O prazo de inscrição será do dia 27/09/2022 à 26/10/2022.

6.2 – Serão consideradas inscrições válidas aquelas encaminhadas contendo todos documentos exigidos neste edital até 26/10/2022 entregue durante o expediente da Câmara Municipal de Juscimeira-MT.

7- PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1- A Câmara Municipal de Juscimeira-MT constituirá comissão de seleção através de portaria.

7.2- A seleção será composta por duas etapas eliminatórias, sendo:

- a) Primeira etapa: verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo com a devida exclusão dos inscritos que não atendam os requisitos deste Edital.
- b) Segunda etapa: análise da inscrição e carta apresentando as razões da motivação para a participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Juscimeira-MT.

7.3- Por ocasião do chamamento dos aprovados, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e o preenchimento das condições de aptidão de participação.

7.4- Na hipótese de vacância ou renúncia, deverá ser feito outro processo de seleção.

7.5- A Comissão de seleção terá por atribuição:

- a) verificar a aptidão das inscrições efetuadas e o cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstos no presente edital;
- b) efetuar a análise dos candidatos, com base na inscrição e carta de motivação em participar do conselho.
- c) requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;
- d) adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos conselheiros;
- e) declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

8- RECURSOS

8.1- Caberá recursos, pelos inscritos que tiverem sua inscrição considerada como inválidas, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial da Câmara Municipal de Juscimeira-MT.

8.2- A comissão de seleção decidirá os eventuais recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, publicando o resultado no site oficial da Câmara Municipal de Juscimeira-MT.

9- NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

9.1- A participação dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Juscimeira-MT será de relevante interesse público e social, sem remuneração e serão 02 (dois) anos de mandato.

9.2- Os membros representantes da Câmara Municipal de Juscimeira-MT serão designados pelo Presidente da Câmara com mandato de 02 (dois) anos.

9.3- Para nomeação, os candidatos são obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

10- CASOS OMISSOS

10.1- Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção.

Juscimeira-MT, 13 de Setembro de 2022.

Rosiel Ferreira de Oliveira

Presidente

Câmara Municipal de Juscimeira-MT



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

NOME: _____
RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA DE EMISSÃO ____/____/____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
NATURAL DE _____.
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
TELEFONE CELULAR: () _____ EMAIL: _____
_____.

NÍVEL ESCOLAR:

- () ALFABETIZADO
() FUNDAMENTAL
() ENSINO MÉDIO
() SUPERIOR COMPLETO
() PÓS GRADUAÇÃO
() MESTRADO/DOCTORADO

DECLARAÇÕES

() Declaro, sob as penas da Lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade da Lei Complementar Federal nº 64/1990.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

() Declaro sob as penas da Lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços do município em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços do município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

() Declaro sob as penas da Lei, ser maior de 18 (dezoito) anos.

() Declaro, sob as penas da Lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, que também se encontra disponível no portal da Câmara Municipal de Juscimeira-MT.

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Conforme RG ou documento profissional